

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

Termo de Referência 68/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2026	160045-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	MAURICIO GOMES NUNES	21/10/2026 13:35 (v 0.17)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	32/2026	64242.007218/2026-72

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64242.007218/2026-72)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE APOIO À INSTRUÇÃO MILITAR E ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza e demais Organizações Militares vinculadas e participantes..

Nº	CatMat	Descrição	Und	Quantidade das OM						Qnt Total	Valor Unitário	Valor Total
				B Adm	10ª RM	10º D SUP	CMF	PQ Mnt 10	HGEF			
1	483466	Obréia Material: Papel Couchê Brilho , Formato: Circular , Apresentação: Auto Adesiva , Cor: Branca , Tamanho: Diâmetro: 25 Mm , Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolo 1000 Unidade	224	30	50	0	15	15	334	R\$ 13,25	R\$ 4.425,50
2	464876	Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM,	Unidade	70	0	1	0	20	0	91	R\$ 137,83	R\$ 12.542,53

		Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada										
3	441619	Corda Material: Poliéster , Tipo: Trançada , Diâmetro: 10 MM, Ponto Ruptura: 650 KGF, Cor: Branca , Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral , Características Adicionais: Alma Em Poliéster	Rolo 100 Metro	52	0	4	10	0	0	66	R\$ 284,57	R\$ 18.781,62
4	231388	Corda Material: Polipropileno , Tipo: Estática , Diâmetro: 10 MM, Ponto Ruptura: 2.500 KGF, Aplicação: Escalada Ou Descida Tipo "Rappel" Emprego previsto: Instrução militar de técnicas verticais. Diâmetro: 10 mm. Carga de ruptura mínima: 2.500 kgf. Certificação exigida: O material deve cumprir com a norma técnica nacional ou internacional (ex: EN 1891 ou equivalente)	Metro	22	0	100	0	0	0	122	R\$ 4,10	R\$ 500,20
5	399611	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato E Nylon , Tipo Proteção: Lateral , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti- Embaçante , Cor Lente: Incolor , Material Lente: Policarbonato , Características Adicionais: Com Cordão De Segurança, Hastes De Cor Preta	Unidade	130	150	50	30	20	30	410	R\$ 6,87	R\$ 2.816,70
6	468995	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Quadrado , Tamanho: 104 X 103 CM, Características Adicionais: Alvo Para Fuzil, De Competição, 300 M.	Unidade	600	100	200	0	100	150	1150	R\$ 3,91	R\$ 4.496,50
7	486802	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Luva , Material: Borracha , Dimensões: 15 Cm X 29 Cm X 20 CM,	Unidade	30	0	4	0	0	0	34	R\$	R\$

		Características Adicionais: 14 Onças, Duas Camadas De Latex, Uso: Boxe, Tamanho: G									138,49	4.708,66
8	603802	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Óculos De Proteção , Material: Polycarbonato , Aplicação: Tatico Operacional , Características Adicionais: Modelo Airsoft Goggle	Unidade	30	10	10	20	0	0	70	R\$ 84,82	R\$ 5.937,40
9	468996	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Quadrado , Tamanho: 55 X 55 CM, Características Adicionais: Alvo Para Pistola, De Competição, 25 E 50 M.	Unidade	650	100	400	0	100	100	1350	R\$ 1,80	R\$ 2.430,00
10	600949	Colete Salva-Vidas Tipo: Classe 5 , Capacidade: 110 KG, Características Adicionais: Neoprene , Tamanho: Sob Medida Requisito Obrigatório: Homologado pela Marinha do Brasil (DPC). Faixa de Tamanhos: Fornecimento sob demanda nos tamanhos M, G e GG, cuja grade detalhada será informada na Ordem de Fornecimento conforme a necessidade das Organizações Militares.	Unidade	240	0	0	10	0	0	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
11	348626	Bombona Material: Plástico , Capacidade: 50 L, Aplicação: Acondicionamento Material Hospitalar , Cor: Azul , Características Adicionais: Alças Laterais, Tampa E Anel De Vedação	Unidade	46	5	10	0	0	5	66	R\$ 159,50	R\$ 10.527,00
		Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Prisma , Material: Nylon , Dimensões: 30 X 30 CM, Características Adicionais: Nas Cores Branco E Laranja , Uso: Orientação Desportiva										

12	602796	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Prisma Modelo Pequeno (Treinamento) , Material: Nylon, Dimensões: 15 X 15 CM , Características Adicionais: Nas Cores Branco E Laranja, Uso: Orientação Desportiva e Instruções Militares Básicas.	Unidade	80	0	50	0	30	0	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
13	467667	Alvo De Tiro Material: Papel Cartão , Tipo: Centro De Reposição Para Alvo , Tamanho: 20 X 20 CM, Características Adicionais: De Precisão Para Pistola 25m, Sem Coating , Gramatura: 250 G/M	Unidade	640	200	100	0	0	0	940	R\$ 0,54	R\$ 507,60
14	484519	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Mosquetão , Material: Alumínio , Aplicação: Salvamento E Resgate , Características Adicionais: Oval, Com Rosca, Capacidade 25kn, Preto Emprego previsto: Sistemas de ancoragem e salvamento em altura. Certificação: Norma EN 362 ou UIAA.	Unidade	90	20	0	0	0	0	110	R\$ 91,62	R\$ 10.078,20
15	485807	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Freio Oito , Material: Aço Inox , Aplicação: Equipamento Para Rapel , Características Adicionais: Carga: 40kn, Para Cordas De 9 Á 16mm. Emprego previsto: Dispositivo descensor para rapel e resgate técnico. Certificação: Norma EN 15151-2 ou equivalente.	Unidade	24	10	0	0	0	0	34	R\$ 95,11	R\$ 3.233,74
		Acessório Equipamento Segurança Tipo: Cinto Tipo Paraquedista ,										

16	485913	Material: Poliamida, Poliéster, Alumínio, Aço , Aplicação: Salvamento E Resgate Emprego previsto: Retenção de queda e posicionamento em trabalho/salvamento em altura. Certificação: Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho vigente ou norma EN 361	Unidade	24	0	0	0	0	0	24	R\$ 296,86	R\$ 7.124,64
17	383339	Placa Sinalizadora Material: Chapa Aço , Largura: 54 CM, Altura: 53 CM, Características Adicionais: Acabamento Anti-Ferruginoso E Fosfatizante	Unidade	6	0	6	0	0	0	12	R\$ 276,29	R\$ 3.315,48
18	454986	Delimitador Tráfego Material: Plástico , Tipo: Corrente , Cor: Amarela E Preta , Dimensões Elo: 36x22x6 MM	Metro	100	0	50	100	0	50	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
19	223767	Cone Sinalização Material: Composto Sintético , Altura: 500 MM, Largura Base: 273 MM, Cor: Laranja Com 1 Faixa Branca , Peso: 0,636 KG, Características Adicionais: Com 1 Faixa Refletiva	Unidade	50	50	20	50	0	30	200	R\$ 29,49	R\$ 5.898,00
20	446290	Cavelete Sinalização Material: Polipropileno , Aplicação: Advertência Piso Escorregadio , Largura: 0,23 M, Altura: 60 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Dobrável	Unidade	20	20	5	20	0	20	85	R\$ 39,31	R\$ 3.341,35
21	624517	Dispositivos De Controle De Tráfego E Trânsito Material: Polietileno Com Proteção Contra Raios Uv , Dimensões Dos Módulos: Altura Total: 115 Cm X Diâmetro Do Topo: 39 CM, Dimensões Da Base: Altura: 25 Cm X Largura: 61 X 48 CM, Itens Adicionais: 04 Anéis Rebaixados Com 15 Cm De Altura Cada ,	Unidade	20	0	10	0	0	0	30	R\$ 288,38	R\$ 8.651,40

		Características Adicionais: Base Com 8 Sapatas. Cilindro Canalizador, Barra Co , Aplicação: Sinalização										
22	464833	Sinalizador Trânsito Material Corpo: Plástico Resistente , Tipo: Barreira Horizontal , Comprimento: 80 CM, Características Adicionais: Retrátil, Pantográfico , Cor: Laranja , Altura: 1,10	Unidade	10	10	5	10	0	0	35	R\$ 870,54	R\$ 30.468,90
23	293082	Bandeira Sinalização Material: Poliamida , Tipo: Pavilhão Individual , Formato: Triangular , Cor: Azul Marinho , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 C Bandeirola de Sinalização - Amarela e Laranja; Comprimento de cabo: 60 cm; Dimensão bandeira: 33 cm; Cor: Amarela e Laranja; Peso: 150g	Unidade	1	10	0	0	0	0	11	R\$ 57,20	R\$ 629,20
24	618922	Dispositivos De Controle De Tráfego E Trânsito Tipo: Lombada Portátil , Material: Poliuretano De Alta Resistência , Tamanho: 300 CM, Quantidade De Módulos: 26 , Dimensões Dos Módulos: 22 X 11,50x 5 CM, Compressão Máxima: 20 T, Itens Adicionais: Bolsa De Transporte , Características Adicionais: Base Antiderrapante, Módulos Bidirecionais Com Ti , Aplicação: Redutor De Velocidade	Unidade	20	5	0	0	0	10	35	R\$ 1.727,50	R\$ 60.462,50
25	327575	Sinalizador Trânsito Material Corpo: Plástico Resistente , Tipo: Bastão , Alimentação: Bateria Autonomia Mínima 300 Horas , Comprimento: Aproximadamente De 55 CM, Características Adicionais: Função Pisca /Fixa/Lanterna/Cabo Emborrachado/Cor-	Unidade	30	20	5	0	0	0	55	R\$ 45,89	R\$ 2.523,95

26	441514	Cone Sinalização Material: Polietileno , Altura: 1120 MM, Largura Base: 420 MM, Cor: Laranja Florescente Com 4 Faixas Brancas , Características Adicionais: Reflexo Mínimo 300 Candelas/Lux/M2, Peso: 8 Kg	Unidade	50	20	20	50	0	30	170	R\$ 123,36	R\$ 20.971,20
27	354650	Fita Sinalização Material: Plástico , Comprimento: 185 M, Largura: 70 MM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Sinalização De Advertência , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	Unidade	95	30	200	50	10	40	425	R\$ 11,41	R\$ 4.849,25
28	378410	Cone Sinalização Material: Borracha , Altura: 700 MM, Largura Base: 400 MM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Com 3 Faixas Brancas Refletivas	Unidade	50	30	20	50	0	30	180	R\$ 51,95	R\$ 9.351,00
29	220545	Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo , Modelo: X - Com Pvc Reletivo Segmentado , Cor: Verde Com Refletivo Verde	Unidade	40	30	30	30	0	0	130	R\$ 19,30	R\$ 2.509,00
30	220534	Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo , Modelo: H - Com Pvc Refletivo Segmentado E Inteiro , Cor: Laranja Com Refletivo Prata	Unidade	50	0	50	0	0	0	100	R\$ 23,65	R\$ 2.365,00
31	483834	Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.	Unidade	70	50	40	30	25	20	235	R\$ 42,40	R\$ 9.964,00
32	616645	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste:	Unidade	770	0	200	300	300	20	1590	R\$ 1,50	R\$ 2.385,00

		Poliéster , Características Adicionais: No Formato Conico, 3 Flanges										
33	614015	Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio Material: Borracha/Madeira , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 3 MM, Comprimento Do Cabo: 1,50 M, Diâmetro Do Cabo: 28 MM, Características Adicionais: Duas Lonas Internas, Fixadas Em Armação De Ferro	Unidade	30	0	30	0	0	0	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
34	612105	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Kit Para Camuflagem , Aplicação: Atividade Militar , Componentes: 5 Potes, 2 Verdes, 2 Pretos, 1 Marrom , Outros Componentes: (1), Tinta Orgânica A Base De Vaselina	Unidade	520	200	100	0	0	0	820	R\$ 8,40	R\$ 6.888,00
35	480024	Bastão Sinalizador Tipo: Luz Química , Comprimento: 15 CM, Cor: Variada , Duração: 12 H, Aplicação: Sinalização De Atividades Noturnas	Unidade	100	50	50	0	100	0	300	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
36	441567	Detector Metais Formato: Bastão , Material: Plástico Abs , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Tensão Alimentação: 9 V, Componentes Adicionais: Carregador, Bateria, Capa Plástica, Fone De Ouvido , Características Adicionais: Ajuste Sensibilidade, Plug De Ouvido E Bat. 70 Hrs	Unidade	36	10	10	10	4	0	70	R\$ 91,77	R\$ 6.423,90
37	457227	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos , Cor: Azul , Aplicação: Multiuso , Apresentação: Caixa Com 500 Gramas , Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	40	0	10	0	0	0	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
38	457205	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos , Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso , Apresentação:	Unidade	45	0	10	0	0	0	55	R\$ 21,10	R\$ 1.160,50

		Caixa Com 500 Gramas , Tipo: Pó Xadrez / Vermelho										
39	457208	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos , Cor: Verde , Aplicação: Multiuso , Apresentação: Caixa Com 500 Gramas , Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	60	0	10	0	0	0	70	R\$ 21,08	R\$ 1.475,60
40	460647	Corante Material: Corante Pó Com Pigmentos , Cor: Amarela , Aplicação: Multiuso , Apresentação: Caixa Com 250 Gramas , Tipo: Pó Xadrez / Vermelho	Unidade	34	0	10	0	0	0	44	R\$ 15,90	R\$ 699,60
41	450368	Uniforme Profissional Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga /Longa; Calção: 22 , Tamanho: Sob Medida , Cor: Padronagem Vermelha , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Aplicação: Futebol De Campo, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo	Unidade	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
42	471994	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Bomba , Material: Tubo De Polycarbonato , Características Adicionais: Haste De Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno, T, Uso: Bola	Unidade	20	0	10	5	0	0	35	R\$ 24,52	R\$ 858,20
43	225110	Touca Natacao Material: Borracha , Tamanho: Único , Cor: Preta	Unidade	55	0	0	0	0	0	55	R\$ 23,71	R\$ 1.304,05
44	602263	Uniforme Profissional Componentes: Blusão E Calça. , Tamanho: A3, Material: 100 % Algodão , Tipo: Kimono, Aplicação: Judô.	Unidade	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 306,94	R\$ 3.069,40
		Toldo Tipo: Tenda Piramidal Fixa , Largura: 12 M, Comprimento: 14 M, Material: Lona Vinílica, , Características Adicionais: Fixado Na Estrutura Com Cordas Trançadas De Polir , Revestimento: Pvc										

45	610537	Laminado Pigmentado Em Ambas As Faces, Black OBS: O fornecimento limita-se à entrega física e integral dos módulos e componentes desmontados, não incluindo serviços de montagem ou instalação no local.	Unidade	2	0	3	0	0	0	5	R\$ 6.870,00	R\$ 34.350,00
46	613645	Peso Para Arremesso Material: Aço/Chumbo , Pêso: 6 KG, Diâmetro: 105 MM, Características Adicionais: Esférico; Superfície: Lisa , Uso: Competições De Arremesso	Unidade	1	0	0	0	0	0	1	R\$ 196,99	R\$ 196,99
47	602394	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Bandeirinha , Material: Lona , Características Adicionais: Com Haste De Fibra De Vidro De 120 Cm , Uso: Futebol	Unidade	42	0	0	0	0	0	42	R\$ 52,78	R\$ 2.216,76
48	480257	Bola Futebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado , Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo	Unidade	11	0	10	5	10	0	36	R\$ 85,75	R\$ 3.087,00
49	442687	Bola Futsal Material: Pu , Peso Cheia: 410 A 440 G, Circunferência: 61 A 64 CM, Características Adicionais: Costurada, Câmera Airbility, Miolo Slip System, Re	Unidade	12	0	10	5	10	0	37	R\$ 86,13	R\$ 3.186,81
50	450232	Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 425 A 475 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 58 A 60 CM, Modelo: Masculino	Unidade	22	0	2	0	0	0	24	R\$ 118,50	R\$ 2.844,00
		Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70									R\$	R\$

51	603096	CM, Características Adicionais: Colorida , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia	Unidade	11	0	4	5	10	0	30	134,71	4.041,30
52	602372	Chuteira Material: Sintético , Tipo: Society , Tipo Trava: Fixa Chuteira Material: Sintético, Tipo: Society, Tipo Trava: Fixa. Unidade de Fornecimento: Par. A contratada deverá fornecer a numeração na faixa de tamanhos de 36 a 44 , a critério da Administração, cuja grade detalhada será informada na respectiva Ordem de Fornecimento /Nota de Empenho conforme a necessidade biométrica dos militares no momento da entrega.	Unidade	44	0	0	0	0	0	44	R\$ 119,20	R\$ 5.244,80
53	328773	Colete Material: Poliéster , Modelo: Aberto Lateralmente E Preso Por Elástico , Cor: Azul , Tamanho: G , Uso: Esportivo , Características Adicionais: Sem Bolso	Unidade	48	30	15	0	0	7	100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
54	443762	Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Cor: Variada , Tamanho: M , Uso: Esportivo , Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso	Unidade	48	20	20	0	0	14	102	R\$ 15,98	R\$ 1.629,96
55	486254	Fita Marcação Esportiva Material: Tecido , Comprimento: 50 M, Largura: 5 CM, Aplicação: Vôlei De Praia	Unidade	14	0	0	0	0	0	14	R\$ 103,00	R\$ 1.442,00
56	450238	Bola Esportiva Material: Poliuretano , Peso Cheia: 400 A 450 G, Características Adicionais: Miolo Substituível E Lubrificado , Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futevôlei	Unidade	6	0	5	0	0	0	11	R\$ 103,04	R\$ 1.133,44
		Óculos Natação Material: Silicone , Tipo Proteção: Frontal , Tipo Ajuste:										R\$

57	232020	Lateral E Narina , Tipo Lente: Antiembassante , Cor Lente: Fumê	Unidade	75	0	0	0	0	0	75	R\$ 22,98	1.723,50
58	603786	Lanterna De Cabeça /Capacete Alimentação. Bateria Regarregavel, Tipo Lâmpada. Pelo menos 750 Lúmes, Capacidade Focal. Alcance De 320 Metros, Material Lente: Lente De Vidro Selada. , Características Adicionais: 3 Funções De Luminosidade Lanterna De Cabeça /Capacete. Alimentação: Bateria Recarregável (com carregador incluso). Fluxo Luminoso Mínimo: 750 Lúmens. Alcance do Feixe: Mínimo de 320 metros. Autonomia: Mínima de 1,5 hora na potência máxima. Material da Lente: Vidro Selada. Características Adicionais: Pelo menos 3 funções de luminosidade.	Unidade	10	10	5	0	0	0	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
59	486832	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Manopla Aparadora De Soco , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Luva De Foco Com Manopla Curvada , Uso: Treinamento De Artes Marciais	Unidade	5	0	10	0	0	0	15	R\$ 117,42	R\$ 1.761,30
60	467545	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Aparedor De Chute , Material: Tela Poliester , Dimensões: 40 X 60 X 12 CM, Características Adicionais: Escudo, Grande Côr Preto , Uso: Treinamento De Artes Marciais	Unidade	9	0	10	0	0	0	19	R\$ 163,22	R\$ 3.101,18
61	464867	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Protetor De Cabeça Com Grade , Material: Couro Sintético , Dimensões: 19 X 68 CM, Características Adicionais:	Unidade	5	0	10	0	0	0	15	R\$ 186,31	R\$ 2.794,65

		Fechamento Com Velcro , Uso: Treinamento De Artes Marciais										
62	486802	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Luva , Material: Borracha , Dimensões: 15 Cm X 29 Cm X 20 CM, Características Adicionais: 14 Onças, Duas Camadas De Latex, Uso: Boxe Tamanho: M	Unidade	34	0	10	0	0	0	44	R\$ 134,18	R\$ 5.903,92
63	439201	Saco Pancada Tamanho: G , Altura: 90 CM, Peso: 25 KG	Unidade	5	0	2	0	0	0	7	R\$ 209,00	R\$ 1.463,00
64	465083	Troféu Material: Acrílico , Material Base: Acrílico , Altura: 30 CM, Características Adicionais: Contendo Placas De Aço Escovado Gravadas A Laser	Unidade	29	0	10	0	0	0	39	R\$ 69,90	R\$ 2.726,10
65	248328	Medalha Material: Latão , Diâmetro: 50 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito , Peso: 37 G, Acabamento: Banhada Com Ouro , Espessura: 3,5 MM	Unidade	360	0	50	0	0	0	410	R\$ 5,50	R\$ 2.255,00
66	600015	Caneleira Material: Couro Sintético/Borracha , Tipo: Dupla Camada De Proteção , Características Adicionais: Composição E. V.A. Espessura 2 Cm 2 Fitas De Ajuste , Uso: Artes Marciais	Unidade	10	0	8	0	0	0	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
67	485710	Corda Material: Poliamida , Tipo: Trançado (Tipo "A"), Diâmetro: 12 MM, Cor: Amarela, Vermelha E Azul , Aplicação: Salvamento , Características Adicionais: Semi-Estático Corda Trançada, 100% Poliamida, 12mm, Nr 18 - rolo 50 metros Emprego previsto: Linha de vida para salvamento e resgate. Certificação: Em conformidade com a	Unidade	5	0	0	0	0	0	5	R\$ 349,86	R\$ 1.749,30

		Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18) e norma EN 1891 Tipo A.										
68	457599	<p>Corda Material: Sisal , Tipo: Torcida , Diâmetro: 50 MM, Características Adicionais: 100% Natural - rolo 50 metros</p> <p>Emprego previsto: Treinamento físico militar, pista de cordas</p>	Unidade	4	0	0	0	0	0	4	R\$ 2.808,66	R\$ 11.234,64
69	231382	<p>Corda Material: Polipropileno , Tipo: Dinâmica , Diâmetro: 13 MM, Ponto Ruptura: 2.500 KGF, Aplicação: Escalada Ou Descida Tipo "Rappel"</p> <p>Emprego previsto: Segurança ativa em escalada militar. Diâmetro: 13 mm. Certificação: Norma EN 892 ou UIAA.</p>	Metro	500	0	0	0	0	0	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
70	450272	<p>Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Peso: 2,74 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis</p>	Unidade	1	0	0	0	0	0	1	R\$ 2,79	R\$ 2,79
71	472034	<p>Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cartão , Material: Plástico , Dimensões: 8 X 12 CM, Características Adicionais: Embalagem Com 2 Cartões: Um Vermelho E Um Amarelo, , Uso: Árbitro</p>	Unidade	13	0	4	0	0	0	17	R\$ 11,88	R\$ 201,96
72	346071	<p>Mosquetão Material: Alumínio , Aplicação: Operações De Resgate , Características Adicionais: Modelo "D" Com Rosca , Resistência: 30 kN (Quilonêutons)</p> <p>Emprego previsto: Conector estrutural de segurança para</p>	Unidade	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00

		operações de resgate. Certificação: Norma EN 362 ou UIAA.											
73	480060	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Freio Oito , Material: Aço Inox , Aplicação: Equipamento Para Rapel , Características Adicionais: Carga 100kN (Quilonêtons). Emprego previsto: Descensor tático e evacuação de cargas pesadas.	Unidade	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 88,42	R\$ 884,20	
74	292656	Saco Pancada Tamanho: Gg , Altura: 110 CM, Peso: 50 kg	Unidade	1	0	1	0	0	0	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	
75	603812	Arma Não Letal Tipo: Réplica , Modelo. Rifle , Escala. 1:1 , Características Adicionais: Airsoft Á Gás Gbb Green Rifle de Airsoft Full Metal 6mm Modo de Ação: AEG (Elétrico)	Unidade	5	0	0	0	0	0	5	R\$ 1.866,50	R\$ 9.332,50	
76	614488	Munição Treinamento Material Cartucho. Cobre , Material Projétil. Plástico , Carga Projétil. Tinta , Tipo Pólvora. Base Dupla, Sem Fumaça , Aplicação: Pistola Marca Glock 17tfx E 19tfx , Características Adicionais. Tinta Não Tóxica Á Base De Detergente, Lavável Em Munição Airsoft BBs (Gramatura: 0.20 g, Quantidade: 4000 unidades, Compatibilidade: Rifle Airsoft, Pistola Airsoft, Revólver Airsoft, Calibre: 6mm)	Unidade	16	10	0	0	0	0	26	R\$ 153,99	R\$ 4.003,74	
		Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Composto Por 10 Halteres											

77	486805	Sextavado , Material: Ferro Fundido , Características Adicionais: Pesos De 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 E 30 Kg (Quilogramas) , Uso: Treino Funcional E Lpo	Unidade	2	0	1	0	0	0	3	R\$ 10.666,84	R\$ 32.000,52
78	450515	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral /Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	Unidade	1	0	100	30	0	20	151	R\$ 4,69	R\$ 708,19
79	324650	Luva Para Goleiro Material: Couro Sintético , Tipo: Futebol De Campo , Tamanho: Único , Aplicação: Prática Esportiva , Cor: Preta , Uso: Adulto	Par	14	0	8	0	0	0	22	R\$ 58,00	R\$ 1.276,00
80	486357	Vestuário Proteção Tipo: Macacão Selado , Material: 100% Polietileno , Tamanho: Xxg , Componentes: Macacão Com Capuz E Fechamento Com Zíper , Tipo Uso: Proteção Contra Aerossóis, Risco Biológico , Características Adicionais: Elástico No Punho E Tornozelo, Pala De Proteção , Cor: Branca	Unidade	1	0	4	0	0	0	5	R\$ 47,43	R\$ 237,15
81	303860	Rede Esporte Material: Fio Seda , Cor: Branca , Aplicação: Basquete , Características Adicionais: Malha Poliéster, Nó Duplo, Alta Resistência , Modelo: Oficial	Unidade	4	0	4	0	0	0	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
82	293569	Respirador Material: Termoplástico, Características Adicionais: Com Adaptador, Tipo: Semifacial. Requisito de Compatibilidade: Deve possuir encaixe tipo baioneta ou conector equivalente que garanta compatibilidade mecânica e vedação integral com o filtro químico para vapores	Unidade	1	0	0	0	0	0	1	R\$ 291,50	R\$ 291,50

		de mercúrio (Item 83 deste TR), permitindo o uso combinado do conjunto.										
83	357962	Filtro De Máscara Contra Gás Tipo: Cartucho Químico/Mecânico, Referência: Respirador 3M 6009 ou equivalente técnico . Aplicação: Proteção contra Vapor De Mercúrio e Cloro. Compatibilidade: Sistema de fixação perfeitamente compatível com o respirador semifacial selecionado (Item 82).	Unidade	52	0	0	0	0	0	52	R\$ 90,62	R\$ 4.712,24
84	308233	Protetor Facial Material: Visor Em Acetato Incolor , Características Adicionais: Espuma Na Face Interna Do Visor , Largura: 32 CM, Altura: 21 CM, Tipo Fixação: Elástico Para Fixação	Unidade	1	0	8	0	0	0	9	R\$ 20,90	R\$ 188,10
85	444795	Tela Material: Plástico , Largura: 1,20 M, Comprimento: 50 M, Aplicação: Cercamento De Canteiro De Obras E Serviços , Cor: Laranja	Unidade	1	0	5	0	0	0	6	R\$ 68,35	R\$ 410,10
86	362796	Abafador Ruído Auricular Material: Plástico Rígido , Cor: Cinza Claro , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível Redução De Ruído Nrrsf 17 Db	Unidade	1	0	50	30	0	20	101	R\$ 18,19	R\$ 1.837,19
87	483831	Mangueira Aspiração Material: Silicone , Tipo: Flutuante , Uso: Limpeza , Características Adicionais: Resistência À Brasão E Aos Raios Ultra Violetas , Diâmetro Nominal: 1 1/2 PO	Metro	1	0	0	5	0	0	6	R\$ 22,22	R\$ 133,32
		Malleta Material: Termoplástico , Características Adicionais: Trava De Segurança, Revestimento Interno De Poliet , Aplicação: Transporte Equipamentos ,										

88	473250	Dimensões Externas: 334 X 722 X 528 MM, Peso: Aproximadamente 10 K Maleta Case Rígido Para Uso Geral Preta Com Rodas, Dimensões interiores (Comp. x Larg. X Alt.) 580 x 360 x 245 (mm), Dimensões exteriores (Comp. x Larg. x Alt.) 650 x 425 x 295 (mm), Peso líquido: 7340 g, Capacidade: 51,15 l, Material: Termoplástico de Engenharia, Resistente à água e Pó (IP65).	Unidade	1	0	0	0	0	0	1	R\$ 1.857,50	R\$ 1.857,50
89	399289	Rede Esporte Material: Polietileno , Cor: Preta , Aplicação: Voleibol , Características Adicionais: Oficial, 4 Lonas Sintéticas 5cm, Argolas, Fio 2mm	Unidade	6	2	2	0	1	0	11	R\$ 139,85	R\$ 1.538,35
90	251593	Poste Rede Voleibol Material: Ferro Galvanizado , Tamanho: Oficial , Características Adicionais: Com Guincho E Roldana (PAR)	Unidade	7	2	0	0	2	0	11	R\$ 1.042,50	R\$ 11.467,50
91	308740	Cronômetro Tipo Mostrador: Digital , Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E , Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos , Tamanho Números: 5,5 X 3,5 MM, Peso: 110 G, Dimensões: 80 X 57 X 18 MM, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Subdivisão: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000	Unidade	16	0	5	0	0	0	21	R\$ 101,29	R\$ 2.127,09
92	444777	Dardo Peças E Acessórios Tipo: Dardo , Material: Fibra De Aço Carbono , Características Adicionais: Peso: 600g, Cabeça De Aço Ultra-Fina , Aplicação: Atletismo Para Lançamento	Unidade	15	0	0	0	0	0	15	R\$ 559,31	R\$ 8.389,65
		Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo:										

93	471988	Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	Unidade	10	5	0	0	1	0	16	R\$ 2.369,53	R\$ 37.912,48
94	238785	Raquete Esportiva Material Corpo: Madeira , Revestimento Corpo: Borracha , Tamanho: Único , Cor: Preta , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos	Unidade	1	10	0	0	6	0	17	R\$ 30,52	R\$ 518,84
95	368983	Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 100 M, Tipo: Rebobinamento Manual , Características Adicionais: Caixa Em Abs / Trava	Unidade	5	0	0	0	0	0	5	R\$ 95,08	R\$ 475,40
96	239308	Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 20 M, Características Adicionais: Com Enrolamento Manual E Manivela Dobrável	Unidade	1	1	0	0	0	0	2	R\$ 35,40	R\$ 70,80
97	480258	Placar Poliesportivo Material: Pvc , Tipo: Manual , Características Adicionais: Plaquetas Em Pvc, De Mesa	Unidade	1	0	0	0	0	0	1	R\$ 102,52	R\$ 102,52
98	339800	Corda De Pular Material: Náilon , Material Manopla: Madeira , Comprimento: 2,50	Unidade	40	30	20	0	0	0	90	R\$ 12,90	R\$ 1.161,00
		Sapatilha Material: Malha Com Tramas Revestido Com Camurça , Aplicação: Atletismo , Características Adicionais: Possuir 08 Pregos Removíveis Em Liga De Alumínio , Tipo Cano. Curto , Tipo Uso: Provas De Velocidade Sapatilha Material: Malha Com Tramas Revestido										

99	444689	Com Camurça, Aplicação: Atletismo, Características Adicionais: Possuir 08 Pregos Removíveis Em Liga De Alumínio, Tipo Cano: Curto, Tipo Uso: Provas De Velocidade. Unidade de Fornecimento: Par. A contratada deverá fornecer a numeração na faixa de tamanhos de 36 a 44 , a critério da Administração, cuja grade detalhada será informada na respectiva Ordem de Fornecimento /Nota de Empenho conforme a necessidade biométrica dos atletas no momento da entrega.	Unidade	16	0	0	0	0	0	16	R\$ 313,18	R\$ 5.010,88
100	602796	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Prisma , Material: Nylon , Dimensões: 30 X 30 CM, Características Adicionais: Nas Cores Branco E Laranja , Uso: Orientação Desportiva Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Prisma Modelo Oficial (Competição) , Material: Nylon de Alta Resistência com Proteção UV, Dimensões: 30 X 30 CM , Características Adicionais: Nas Cores Branco E Laranja, Estrutura Interna Rígida, Uso: Corrida de Orientação e Pistas Oficiais de Competição.	Unidade	1	0	40	0	0	0	41	R\$ 26,19	R\$ 1.073,79
101	467589	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Picotador , Material: Plástico , Características Adicionais: 5 Ponteiros Intercambiáveis De Aço Inox , Uso: Corrida De Orientação	Unidade	30	40	40	0	0	0	110	R\$ 18,04	R\$ 1.984,40
		Anilha Material: Ferro , Acabamento Superficial: Emborrachado , Formato:										

102	357264	Disco , Peso: 5,0 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação , Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil	Unidade	1	0	10	0	0	0	11	R\$ 68,96	R\$ 758,56
103	357265	Anilha Material: Ferro , Acabamento Superficial: Emborrachado , Formato: Disco , Peso: 10 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação , Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil	Unidade	1	0	10	0	0	0	11	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
104	370697	Anilha Material: Ferro , Acabamento Superficial: Emborrachado , Formato: Disco , Peso: 20 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação , Características Adicionais: Revestida Com Pvc Vinil	Unidade	1	0	10	0	0	0	11	R\$ 213,50	R\$ 2.348,50
105	444232	Cone Material: Pvc , Altura: 24 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Amarela	Unidade	30	0	20	0	0	0	50	R\$ 11,37	R\$ 568,50
106	447975	Cone Material: Pvc , Altura: 4 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas	Unidade	108	0	50	0	0	0	158	R\$ 3,75	R\$ 592,50
107	466226	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Plástico , Diâmetro: 0,63 M, Aplicação: Práticas Esportivas , Cor: Variada	Unidade	25	0	0	0	0	0	25	R\$ 5,15	R\$ 128,75
108	370709	Barra Metal Ferroso Material: Ferro E Aço , Comprimento: 140 CM, Aplicação: Ginástica E Musculação , Características Adicionais: Cromado, Uso Anilha Em Disco	Unidade	1	0	2	0	0	0	3	R\$ 290,41	R\$ 871,23
109	303624	Palmar Material Corpo: Acrílico , Características Adicionais: Anatômico, Com Alças , Comprimento: 18 CM, Largura: 11,5 CM, Espessura: 0,03 MM (três milímetros), Aplicação: Natação	Unidade	25	0	0	0	0	0	25	R\$ 40,67	R\$ 1.016,75

110	418126	<p>Guarda-Sol Material: Pvc , Material Armação: Alumínio , Acabamento Superficial Armação: Pintura , Diâmetro: 2,50 M, Padronagem. Lisa , Características Adicionais: Com Manivela , Tipo: Ombrelone</p> <p>Guarda-Sol, tipo: Ombrelone, Estrutura: Madeira de lei com haste central de 34mm de espessura, Altura: 2 metros e 30 centímetros. Cobertura: Tecido em Bagum (impermeável e lavável), com diâmetro total de cobertura de 2,50 metros. Acessórios Inclusos: Acompanha obrigatoriamente 01 (uma) base de concreto ou contra-peso de 40 kg compatível para perfeita sustentação e estabilização do ombrelone.</p>	Unidade	2	0	6	0	0	0	8	R\$ 1.161,07	R\$ 9.288,56
111	234101	<p>Bússola Navegação Material: Termoplástico De Alta,Média E Baixa Densidade , Aplicação: Confecção De Bússola De Navegação</p> <p>- Escala central 1:10.000 (régua de 3 centímetros).</p> <p>- Material: Acrílico.</p> <p>- Design portátil e compacto para fácil transporte e uso.</p> <p>- Uso resistente e prático.</p> <p>- Limbo Móvel 360 graus e com marcação a cada 2 graus.</p> <p>Peso aproximado de 30g. Modelo similar ao das marcas Silva e Moscompass.</p>	Unidade	6	0	10	0	30	0	46	R\$ 56,03	R\$ 2.577,38

		- Tempo de estabilização da agulha: 1,0 a 2,0 segundos - Dimensões aproximadas: 10 cm x 8 cm x 1 cm										
112	603844	Bússola Navegação Material: Acrílico , Modelo: Dedo , Tipo: Precisão	Unidade	26	10	10	0	0	0	46	R\$ 66,63	R\$ 3.064,98
113	485709	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Nadadeira Pé De Pato , Material: Polímero , Dimensões: 42 X 25 CM, Características Adicionais: Alça Com Fivelas Ajustáveis E Guia De Liberação , Uso: Natação (PAR)	Unidade	5	0	0	0	0	0	5	R\$ 202,33	R\$ 1.011,65
114	232116	Espaguete Hidroginástica Material: Polietileno Expandido , Formato: Tubo Flexível , Aplicação: Natação E Hidroginástica	Unidade	1	0	0	0	0	0	1	R\$ 10,10	R\$ 10,10
115	245012	Raia Antimarola Material: Polietileno Média Densidade , Componentes: Flutuador Náutico E Cabo De Polipropileno De 6mm , Modelo: Olímpico , Diâmetro Flutuador: 10 CM, Comprimento Flutuador: 4,70 CM. Dimensões e Acessórios do Fornecimento: Comprimento linear total de 25 (vinte e cinco) metros por unidade de raia, destinada à aplicação e extensão completa em piscina de 25 metros. O kit de cada unidade acompanha os respectivos acessórios de tensionamento (esticadores e esticadores em aço inox ou bronze) e ganchos de fixação nas cabeceiras.	Unidade	6	0	0	0	0	0	6	R\$ 2.050,00	R\$ 12.300,00
		Colete Material: Poliéster , Modelo: Dupla Face , Cor: Amarela (Interno) E										

116	255962	Laranja (Externo) , Tamanho: Único , Uso: Esportivo , Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Sem Bolso	Unidade	37	0	0	0	0	14	51	R\$ 16,00	R\$ 816,00
117	224856	Cinto Escalada Material: Náilon , Aplicação: Esporte Radical E Escalada , Características Adicionais: Fitas Acolchoadas E Fivelas De Regulagem Emprego previsto: Equipamento para esportes radicais, montanhismo e escalada militar. Certificação: Norma EN 12277 ou UIAA	Unidade	14	0	0	0	0	0	14	R\$ 185,90	R\$ 2.602,60
118	428569	Sulfato De Alumínio. Aspecto Físico: Cristal Incolor, Inodoro, Fórmula Química: Al2(SO4)3 (Anidro), Peso Molecular: 342,14 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Grau P.A. (Para Análise) , Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 10043-01-3. Finalidade: Uso restrito em análises laboratoriais e controle de qualidade de água dos aquartelamentos.	Quilograma	200	0	0	0	0	0	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
119	410871	Metamitrona. Concentração: 70% P/P, Forma Física: Granulado Dispersível, Número De Referência Química: Cas 41394-05-2. Finalidade: Defensivo agrícola para controle fitossanitário e manejo de plantas daninhas nas áreas de instrução e campos de treinamento da Guarnição.	Quilograma	56	0	0	0	0	0	56	R\$ 36,25	R\$ 2.030,00
		Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 325 A 400 G, Circunferência: 65 A 67										

120	372134	CM, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Quadra , Cor: Verde E Azul	Unidade	2	10	2	0	0	0	14	R\$ 107,47	R\$ 1.504,58
VALOR TOTAL											R\$ 653.016,76	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1 Os materiais fornecidos deverão observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, com utilização de matérias-primas e processos produtivos que minimizem impactos ao meio ambiente.
- 4.1.2 As embalagens deverão ser acondicionadas de forma a permitir o adequado armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
- 4.1.3 A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente aplicável à fabricação, comercialização e transporte dos produtos fornecidos.

4.2. As contratadas deverão cumprir o Previsto no Art 5º da Instrução Normativa 01 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências em especial o incisos III e IV, transcritos abaixo:

4.2.1. “III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e (..)”

4.3. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

FTEs	Categorias e Temas	Código	Atividades	Itens
Categoria 3	Indústria Metalúrgica	3 – 2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	17,46,77,102 a 104, 108
		3 – 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	14,15,16,65,72,73,75
Categoria 5	Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	5 – 3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	36
Categoria 9	Indústria de Borracha	9 – 4	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.	28
Categoria 11	Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	11 – 3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos.	41,44
		11 – 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados.	99
Categoria 12	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12 – 2	Fabricação de artefatos de material plástico.	3,4,5,7,8,10,11,12,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,29,30,31,32; 34,35,42,45, 47,58,59,63,64, 71,76, 78 a 98, 100,101, 105 a 107, 109 a 117
Categoria 15	Indústria Química	15 - 5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e	1,2,6,9,10,13,29,30,31,32,33, 35,37,38,39,40,41, 48 a 56,59 a

			de borracha e látex sintéticos.	62,66 a 70,74, 118, 119,120
--	--	--	---------------------------------	-----------------------------

4.3.1. Do Momento e Forma de Comprovação: A exigência de regularidade ambiental alcança **estritamente a atividade do fabricante** do produto ofertado, e não a atividade do licitante distribuidor/comerciante (salvo se o próprio licitante for o fabricante).

4.3.2. A comprovação da regularidade ambiental dar-se-á na **fase de aceitabilidade da proposta e análise de amostras/fichas técnicas**, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF/APP)** válido, emitido pelo IBAMA em nome do fabricante do produto de marca correspondente à proposta apresentada. Não será exigida a apresentação do CTF na fase de habilitação jurídica ou fiscal."

Subcontratação

4.4. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. *Não é o caso.*

Margem de Preferência:

4.7. *Não é o caso.*

Certificações e Homologações

4.8. Das Certificações e Formas de Comprovação dos Itens de Segurança e Resgate (Itens 4, 10, 14 a 16, 67, 69, 72 e 117): O Requisitante valida o emprego previsto e os índices de resistência especificados na tabela de itens, haja vista tratar-se de materiais de proteção à vida humana em instruções militares de alto risco.

4.8.1. Para fins de comprovação da qualidade técnica, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a sua proposta comercial readequada, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação do item:

- **Para o Item 10 (Colete Salva-Vidas):** Cópia do Extrato de Homologação ou Certificado de Aprovação válido emitido pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil, comprovando que o produto é homologado para a capacidade exigida.
- **Para os Itens 4, 14, 15, 67, 69, 72 e 117 (Cordas e Ferragens):** Relatório de ensaio técnico, ficha técnica do fabricante ou certificado emitido por organismo acreditado (ex: CE, EN, UIAA ou INMETRO) que ateste os limites de resistência à tração e carga de ruptura exigidos no termo.
- **Para o Item 16 (Cinto Paraquedista):** Indicação do número do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em plena validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em **remessa única em relação a cada contratação/empenho emitido**, respeitando-se o cronograma de pedidos fracionados demandados pelas Organizações Militares durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,*

ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **160045 - Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza** (10º CGCFEx, 52º CT e 16ª Cia PE) Av. Luciano Carneiro, nº 840, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, CEP 60411-510, em dias úteis, nos horários entre 09:30 e 16:00 horas, de segunda a quinta-feira e nas sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas;
- **160049 – 10º Depósito de Suprimento**, Av. Marechal Bittencourt, nº 100, Dias Macedo, Fortaleza – CE, CEP 60860-540; Horário: das 9 h às 16:00 h, nos dias úteis (Seg a Qui) e de 8 h às 11:30 h (Sex);
- **160047 – Comando da 10ª Região Militar**, Av. Alberto Nepomuceno, S/N, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.025- 130; Horário: das 9 h às 11:30 h e 13 h às 16:00h, nos dias úteis (Seg a Qui) e de 8 h às 11:30 h (Sex);
- **23º Batalhão de Caçadores**, Av. 13 de Maio, nº 1589, Bairro de Fátima, Fortaleza – CE, CEP 60040-531; Horário: das 09 h às 16:30 h nos dias úteis (Seg a Qui) e de 9 h às 12:00 h (Sex);
- **160051 – Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar**, Av. Eduardo Girão, nº 1533, Fortaleza – CE. CEP 60.415-075; Horário: das 09:30 h às 11:50 e 13:20 às 16:00 h, nos dias úteis (Seg a Qui), na sexta-feira, das 8:30 h às 11:30 h;
- **160050 – Hospital Geral de Fortaleza**, Av Desembargador Moreira, nº 1500, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60170-001; Horário: das 07:30 às 11:30 h e de 13:00 às 15:00 h (Seg a Qui) e de 7:30 h às 11:30 h (Sex); e
- **160046 – Colégio Militar de Fortaleza**, Av Santos Dumont, nº 485, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60150-160; Horário: das 7:30 h às 11:30 h e de 13:30 h às 16 h (Seg a Qui) e de 7:30 h às 11:30 h (Sex), mediante prévio contato com o fiscal administrativo;

5.4. Os empenhos confeccionados para o 23º Batalhão de Caçadores serão emitidos em nome da UG: 160045 - Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos

observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;

- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**, observado o limite máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela em atraso.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.25.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.25.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.25.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.26. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/07/2026.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, **visando ao Registro de Preços**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral em relação a cada empenho emitido**, de acordo com as necessidades e solicitações parciais das Organizações Militares, não se exigindo do licitante a entrega de todo o quantitativo registrado na Ata em uma única oportunidade.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.**

9.25. Os documentos referidos acima **limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos**, na forma do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25.1. Ficam dispensados da apresentação de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis os Microempreendedores Individuais (MEI), conforme legislação vigente, bem como as empresas optantes pelo Simples Nacional nas compras para entrega imediata e integral que não gerem obrigações futuras, nos termos das normas federais aplicáveis.

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante ou em períodos distintos, sem limitação quantitativa mínima, visto que o certame não fixou parcelas de maior relevância ou quantitativos mínimos rígidos para a habilitação.

9.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 653.016,76 (seiscentos e cinquenta e três mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.*

10.2. Durante a fase de planejamento da contratação, constatou-se que determinados materiais inicialmente cotados na fase de pesquisa de preços já encontram-se amparados por atas de registro de preços vigentes do **Pregão nº 90010/2025** da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (UASG: 160045). Por esse motivo, para evitar o sobremapeamento e a duplicidade de despesas, foram retirados da planilha de pesquisa os insumos originais identificados como:

- **Item 118 original:** 274447 - Algicida Composição: Ácido Organofosfônico , Aspecto Físico: Líquido , Apresentação: Solução , Uso: Tratamento Água De Piscina
- **Item 119 original:** 355924 - Carbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Higroscópico, Inodoro (Barrilha Leve) , Fórmula Química: Na_2CO_3 Anidro , Peso Molecular: 105,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 497-19-8
- **Item 120 original:** 415362 - Clarificante Composição: Policloreto De Alumínio , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Piscina
- **Item 121 original:** 356562 - Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: CaClO_2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3
- **Item 123 original:** 234691 - Estojo Detecção Cloro / Ph Componentes: 1 Estojo Com 2 Frasco, Um Ph E Outro Cloro Cada - , Aplicação: Saneamento

10.3. **Esclarecimento sobre a diferenciação dos Itens 12 e 100 (CATMAT 602796):** Esclarece-se que os itens 12 e 100 utilizam o mesmo código genérico de catálogo (CATMAT) por se enquadrarem no mesmo Padrão Descritivo de Material (PDM) do sistema Compras.gov.br. Contudo, justificam-se os cadastros separados e a variação de preços em virtude de características físicas e funcionais distintas: o **Item 12** refere-se ao prisma de tamanho reduzido (15 x 15 cm) voltado para pistas de treinamento diário e pistas com menor visibilidade exigida, enquanto o **Item 100** trata-se do prisma em dimensões oficiais de competição regulamentar (30 x 30 cm) fabricado com nylon de maior gramatura /resistência a intempéries. As pesquisas de mercado foram realizadas de forma autônoma para cada especificação, validando os respectivos valores unitários de R\$ 20,00 e R\$ 26,19.

10.4. **Da Validação Técnica dos Itens de Proteção Respiratória e Insumos Químicos (Itens 82, 83, 118 e 119):** O Requisitante valida tecnicamente as especificações e confirma a compatibilidade e a necessidade dos materiais conforme os critérios abaixo:

10.4.1. Confirma-se a **total compatibilidade mecânica e operacional** entre o Respirador Semifacial (Item 82) e o Cartucho Químico (Item 83). A necessidade de proteção contra vapores de mercúrio e cloro justifica-se pela exposição dos operadores durante os processos de manutenção, dosagem e desinfecção química pesada de reservatórios de água e instalações da Guarnição. A referência ao modelo '3M 6009' atua como parâmetro de qualidade mercadológica, restando expressamente permitida a oferta de qualquer equivalente técnico que garanta o mesmo nível de proteção e encaixe hermético.

10.4.2. Confirma-se a finalidade do **Sulfato de Alumínio Grau P.A. (Item 118)** para aplicação estrita em ensaios de laboratório, análise físico-química e controle de potabilidade da água, onde o alto grau de pureza analítica é indispensável para a precisão dos testes, diferindo do sulfato comercial usado em estações de tratamento comuns.

10.4.3. Confirma-se a aplicação da **Metamitrona (Item 119)** como herbicida seletivo necessário para o manejo de vegetação e manutenção das pistas de instrução militar e estandes de tiro da Guarnição de Fortaleza. Esclarece-se que as substâncias não foram alteradas ou substituídas, mantendo-se a perfeita identidade com os parâmetros utilizados na pesquisa de preços que instrui o processo administrativo."

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da contratação, sendo obrigatória a indicação dos créditos orçamentários antes da assinatura de cada contrato ou da emissão de cada nota de empenho, **em estrita observância ao art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e em perfeita compatibilidade com o edital e a minuta da ata de registro de preços.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite da **Nota de Empenho** pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021, em estrita consonância com o seu **artigo 95, inciso II**, haja vista tratar-se de aquisição de bens comuns com entrega imediata e integral de cada parcela empenhada, cujas obrigações futuras limitam-se ao prazo de garantia legal dos produtos;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II deste Instrumento)

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº*

14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- 5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 16:11:31.

PEDRO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 16:11:28.

LERICHE ALBUQUERQUE BARROS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 13:35:32.

FRANCISCO LINDEBERGUE MOURA DE SENA

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 16:14:51.